PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.266.834/0001-79, com sede na Rua do Piquete, nº 140, Centro, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, CEP 12.620-000, neste ato representada por José Luiz de Faria Júnior, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.707.109-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 351.372.438-17, residente e domiciliado na Rua Heitor Vilela Nunes, nº 206, bairro Santo Antônio, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, CEP 12.620-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, **BRJ SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 50.772.454/0001-59, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1.100, 13º andar, bairro República, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.040-000, neste ato representada por Bruno do Nascimento Anacleto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.284.816 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 329.895.788-70, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga, nº 1.100, 13º andar, bairro República, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.040-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do processo licitatório nº 13/2024 - modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024, e conforme a Lei Federal nº 14.133/21, celebram o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024, firmado em 24 de outubro de 2024, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Este Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 10/2024 por mais 12 (doze) meses, no período de 24 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2027, conforme disposto na cláusula terceira do contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Os serviços, objetos do contrato primitivo, serão remunerados mediante o pagamento de parcelas mensais e fixas no valor de R$ 11.737,03 (onze mil, setecentos e trinta e sete reais e três centavos), conforme reajuste pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) previsto na cláusula 6.1 do contrato primitivo.

Rua do Piquete, 140 - Centro - Piquete/SP - CEP. 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010
www.camarapiquete.sp.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato administrativo nº 10/2024 permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem o presente Termo Aditivo, bem como observarem fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em duas vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Piquete, 22 de outubro de 2026.

_____ **C O N T R A T A N T E** **José Luiz de Faria Júnior** **PRESIDENTE**	_____ **C O N T R A T A D A** **BRJ SOLUÇÕES LTDA**
TESTEMUNHAS: **NOME:**_____ **RG:** _____	**TESTEMUNHAS:** **NOME:**_____ **RG:** _____

Rua do Piquete, 140 - Centro - Piquete/SP - CEP. 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010
www.camarapiquete.sp.gov.br